



Município da Covilhã
Câmara Municipal – Divisão de Urbanismo

Aviso - Consulta Pública

Alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 1/07

Dr. João Carlos Izidoro Marques, Vereador em Permanência responsável pelo Pelouro do Urbanismo da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, nos termos e para os efeitos previstos pelas disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 27.º do RJUE¹ e do artigo 11.º do RMUEC², que esta Câmara Municipal procede à abertura do período de consulta pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na página de internet deste Município, ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 1/07, emitido em 18/01/2007, sito em **Penedos Altos**, na união de freguesias de Covilhã e Canhoso, deste concelho, sobre o seguinte pedido de alteração ao referido alvará:

- Requerente: **Buildeng - Investimentos Imobiliários, S.A;**
- **Proposta de alteração que incidem sobre os 1 a 9, 12 a 21, 29 e 30, consiste em:**
 - Reconfiguração da área e dos limites dos lotes 1 a 3, 6, 7, 14, 15 e 29 e respectiva alteração da parametrização aprovada;
 - Eliminação dos lotes 5, 9 e 30 por incorporação na nova reconfiguração proposta;
 - Alteração dos parâmetros aprovados para os lotes 12 e 13 e 16 a 21;
 - Reconfiguração e alteração das áreas de cedências para zonas verdes;
 - Alteração da rede viária com especial incidência na realocação de parte dos espaços de estacionamento públicos criados e nas áreas de passeios construídas;
 - Alteração dos acessos e entradas para os pisos de estacionamento privado afectos aos lotes;
 - Segundo o requerente à necessidade de serem criadas zonas livres, necessárias à aproximação de veículos de emergência ao interior dos edifícios de habitação colectiva propostos.

O processo, registado com o n.º 263, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efectuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Até à data de termo do presente aviso, serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões apresentadas por escrito e que especificamente se relacionem com a alteração em análise, as quais devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 20 dias do mês de Maio de 2026.

O Vereador em Permanência

Dr. João Carlos Izidoro Marques
(Por delegação do Presidente – Despacho n.º 6-A/2025, de 07/11)

¹ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor

² Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação da Covilhã – Regulamento n.º 764/2020, de 11/09 – publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 178